



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 39/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA LUZIENSE

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **Letícia Luisa Braz Bragança**, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Associação Desportiva Luziense**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.539.065/0001-23, estabelecida nesta cidade, à **Rua Itapoama, nº374, Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG**, neste ato representado por seu(a) Presidente, Sr(a). **Evanice Vargas da Silva**, portadora do RG nº MG-6.000.766 SSP/MG, CPF nº 009.699.186-07, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 39/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **17/09/2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 39/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de julho de 2025.

Letícia Luisa Braz Bragança
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares
Presidente do CMAS

Evanice Vargas da Silva
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1
Nome: Adson Roberto Filho
CPF: 056.848.966-72

2
Nome: _____
CPF: 115.484.426.90